



INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PLANO DE TRABALHO - TED Nº 39/2025/DAEB

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 000249/20250016

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Nome da autoridade competente: Manuel Fernando Palácios da Cunha e Melo

Número do CPF: ***.481.457-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Avaliação da Educação Básica

– Daeb.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 1.410, de 31 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 153978 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira –

INEP.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 153978 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade de Brasília – FUB.

Nome da autoridade competente: Profª Rozana Reigota Naves

Número do CPF: ***.614.311-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Educação (FE).

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, Publicado na edição extra nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da FUB.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB).

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154040/15257 - Fundação Universidade de Brasília (FUB).

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Constitui objeto do presente instrumento a necessidade de realizar um estudo cuja finalidade é equalizar os resultados de dois testes elaborados com itens do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Serão executadas ações para comparar as escalas das duas provas, aplicando métodos estatísticos para efetuar a equalização do desempenho dos participantes de ambos os grupos. Isso permitirá entender melhor a interação dos participantes com os itens e as habilidades avaliadas. A análise permitirá ajustes e aprimoramentos na equalização das provas, e consequente uso dos resultados.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Existem dois testes em larga escala aplicados pelo INEP para avaliação do ensino médio no Brasil, o SAEB e o ENEM. O SAEB é aplicado a cada dois anos, enquanto o ENEM é aplicado anualmente. Enquanto o SAEB avalia língua portuguesa e matemática, o ENEM avalia quatro áreas, além de redação: linguagens, códigos e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias. O aporte financeiro para a aplicação desses dois testes alcança a cifra dos milhões.

A realização de um estudo que propicie a comparação dos resultados do ENEM com o SAEB viabilizará uma análise temporal dessas duas provas, além de subsidiar a tomada de decisão acerca da manutenção de dois testes diferentes, aplicados em larga escala, com finalidade semelhantes, ou o planejamento de um teste único, caso seja esta uma opção metodológica adequada.

Dessa forma, o presente estudo se apresenta como uma contribuição fundamental para se pensar acerca do ENEM e do SAEB e da convergência dos seus resultados. E contribuirá para o planejamento de políticas públicas voltadas para o ensino médio.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação.

2. Apoio administrativo, técnico e operacional.

3. Serviços de energia elétrica.

4. Vigilância ostensiva.
5. Serviços de água e esgoto.
6. Manutenção e conservação de bens imóveis.
7. Infraestrutura de TIC.

9. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Equalização do resultado de dois testes elaborados com itens do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).	Relatório	1	R\$ 908.248,32	R\$ 908.248,32	16/12/25	30/06/2026
Produto 1	Entrega do Relatório Técnico	Relatório	1	R\$ 908.248,32	-	30/05/2026	30/05/2026

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Mês/ Ano	Valor
Dezembro/2025	R\$ 908.248,32

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.37: Locação de mão-de-obra	SIM	R\$ 90.824,83
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	SIM	R\$ 60.549,89
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica	NÃO	R\$ 756.873,60

12. **PROPOSIÇÃO**

Brasília, na data da assinatura

Profª Rozana Reigota Naves
Reitora da FUB

13. **APROVAÇÃO**

Brasília, na data da assinatura

Manuel Fernando Palácios da Cunha e Melo
Presidente do INEP



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Fernando Palacios da Cunha e Melo, Presidente**, em 31/12/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1852483** e o código CRC **109E94F4**.